

Nº do Processo SGPe: CBMSC 19985/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-20-CBMSC, ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE **BOMBEIROS** MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMSC E DE OUTRO **EMPRESA CENTRO** Α INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO SANTA CATARINA S.A. -REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-CIASC PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **MENSAIS** DE **TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -SERVIÇOS CORPORATIVOS - PARA O CBMSC.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente-Coronel BM Vandervan N. da S. Vidal, Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças, e de outro lado a empresa, CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC, estabelecida na Rua Murilo Andriani, nº 327, bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP 88.034-902, telefones (48) 3664-1019 / (48) 99981-9376 / (48) 3664-1392, emails: contrato@ciasc.sc.gov.br / vitorlc@ciasc.sc.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr Sérgio André Maliceski, CPF nº 691.693.909-59 e por seu Vice-Presidente de Tecnologia, Sr Luis Haroldo de Mattos, CPF nº 530.558.029-34, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I – A **supressão** do serviço de Prestação de serviços de Certificação Digital, conforme consta no Anexo I – Especificações Técnicas, item 2.8. Prestação de serviços de Certificação Digital do Contrato nº 85-20-CBMSC.

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido o serviço sob demanda do Contrato 85-20-CBMSC, conforme Anexo I – Especificações técnicas:

- 2.8. Prestação de serviços de Certificação Digital
- 2.8.1. Compreende o fornecimento de certificados digitais para pessoa física, pessoa jurídica, do tipo A1 e A3, com validade de 1 ano e 3 anos;
- 2.8.2. Compreende o fornecimento de certificados digitais para equipamentos (servidores web/URL) com validade de 1(um) ano;
- 2.8.3. Compreende o fornecimento de certificados digitais para equipamentos e–SAT; d) Compreende o fornecimento de certificados digitais em Nuvem NEOiD, para pessoas físicas e pessoas jurídicas com validade de 3(três) anos;
- 2.8.4. Compreende o fornecimento de emissão de Carimbo de Tempo.
- 2.8.5. O faturamento desse produto/serviço será o produto da quantidade de Certificado Digital e/ou Emissão de Carimbo de Tempo efetivados multiplicado pelo valor unitário.
- 2.8.6. O encargo é variável mensal.
- 2.8.7. A tabela dos preços dos diversos tipos de certificados estão no Anexo II, desta TR.

ANEXO II Tabela de preços dos serviços de fornecimento de certificados digitais e carimbos de tempo.

CED Certificados Digitais	Valor unitário R\$
Proc. Dados - Certificado Digital - e-CPF A1 - 1 ano	112,17
Proc. Dados - Certificado Digital - e-CNPJ A1 - 1 ano	137,19
Proc. Dados - Certificado Digital - e-CPF A3 - 1 ano	112,17
Proc. Dados - Certificado Digital - e-CNPJ A3 - 1 ano	137,19
Proc. Dados - Certificado Digital - e-CPF A3 - 3 anos	90,52
Proc. Dados - Certificado Digital - e-CPF A3 - 3 anos	175,20
Proc. Dados - Certificado Digital - Equipamento A1 – 1 ano	224,92
Proc. Dados - Certificado Digital - Equipamento Multi-Dominio A1 - 1 ano	3.346,97
Proc. Dados - Certificado Digital - Equipamento e-SAT	64,28
Proc. Dados - Certificado Digital em Nuvem - NEOID - Pessoa Física - A3 de 3 anos	217,82
Proc. Dados - Certificado Digital em Nuvem - NEOID - Pessoa Jurídica - A3de 3 anos	283,27
Proc. Dados - Emissão de Carimbo de Tempo - Até 10.000 carimbos.	0,13
Proc. Dados - Emissão de Carimbo de Tempo - de 10.000 até 100.000carimbos.	0,07
Proc. Dados - Emissão de Carimbo de Tempo - acima de 100.000 carimbos.	0,05
Valor Token	*48,30

(*) O CIASC não fornece o Token separadamente, somente com a emissão do certificado que o requeira. O CIASC não oferece suporte para certificados gravados em Tokens fornecidos por ter

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2021 e 2022 na seguinte da dotação orçamentária, item 3.3.90.40.32, Subação 14780, Fonte de Recurso 0.1.11.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

(ASSINADO DIGITALMENTE) SÉRGIO ANDRÉ MALICESKI

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL

Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças Presidente - CIASC

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LUIS HAROLDO DE MATTOS

Vice-Presidente de Tecnologia - CIASC

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior

CPF: 060.566.489-74

ASSINATURA – Testemunha 2 Nome completo: Rômulo Rodrigues Monzon

CPF: 003.546.890-45



Assinaturas do documento



Código para verificação: M1I771KX

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

J

RÔMULO RODRIGUES MONZON (CPF: 003.XXX.890-XX) em 01/12/2021 às 16:31:14 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05. (Assinatura do sistema)

J

NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 01/12/2021 às 16:34:10 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)

J

VITOR LUIZ COELHO (CPF: 157.XXX.310-XX) em 01/12/2021 às 16:46:34 Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/12/2020 - 18:45:25 e válido até 23/12/2023 - 18:45:25. (Assinatura ICP-Brasil)

J

ANDRÉ REISER REBELLO (CPF: 973.XXX.100-XX) em 01/12/2021 às 18:13:36 Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 17:50:48 e válido até 08/03/2119 - 17:50:48. (Assinatura do sistema)

J

LUIS HAROLDO DE MATTOS (CPF: 530.XXX.029-XX) em 01/12/2021 às 18:59:11 Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 06/07/2021 - 18:09:41 e válido até 06/07/2022 - 18:09:41. (Assinatura ICP-Brasil)



SERGIO ANDRE MALICESKI (CPF: 691.XXX.909-XX) em 02/12/2021 às 18:16:55 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2019 - 13:19:25 e válido até 15/01/2119 - 13:19:25. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019985/2020 e o código M1I771KX ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.